



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO
PORTARIA Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013 - CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo informa a abertura de inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado – período de 2019-2020, com início de implantação a partir do mês de junho/2019.

I- OBJETIVOS DO PNPD

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros dos programas de pós-graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e
- IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

Parágrafo único – O Estágio de Pós-doutorado deve seguir o Regimento Interno do PPGE, especificamente o Capítulo II, art. 16.

II- INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 01 de abril a 03 de maio de 2019, exclusivamente por e-mail. Para fazer sua inscrição, o interessado deverá acessar o formulário disponibilizado no Anexo 1 deste Edital e realizar os seguintes procedimentos:

- I - Preencher Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado (Anexo 1);
- II - Enviar para o email ppgeufes@yahoo.com.br, como anexo, os seguintes documentos (digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF) devidamente identificados com o nome do candidato:
 - a) Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado (Anexo 1);
 - b) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros;
 - c) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

- d) Currículo Lattes atualizado ou, se estrangeiro, currículo preenchido nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013;
- e) Projeto de pesquisa - articulado ao projeto de pesquisa do supervisor (orientador) de pós-doutorado (deverá constar de: Justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, cronograma, referências bibliográficas);
- f) Plano de trabalho - indicando a modalidade de bolsa pretendida nos termos do Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, com cronograma de atividades a serem desenvolvidas;
- g) Carta de anuência do professor supervisor pretendido;
- h) Carta de recomendação do orientador/a do doutorado do/a candidato/a.

III - Ao enviar a sua inscrição e documentação, o candidato deverá solicitar confirmação de recebimento da mensagem.

III- REQUISITOS DO CANDIDATO

Conforme Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, do candidato a bolsista exige-se:

3.1 – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2- – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, o currículo com histórico de trabalhos científicos;

3.3- não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4 – A vaga será prioritariamente destinada aos candidatos que sejam docentes ou pesquisadores no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa situadas fora do Estado do Espírito Santo (incluídos na modalidade C definida na Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES): http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

3.5- O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV- ETAPAS DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOUTORADO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO - PNPd/CAPES.

4.1- Primeira etapa: Plano de Trabalho – 50 PONTOS

4.1.1. Os planos de trabalho deverão ser elaborados em consonância com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores do PPGE.

4.1.2. O plano de trabalho do candidato será avaliado conforme os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Vinculação das atividades do plano de trabalho com os objetos de estudo, enfoques e/ou abordagens teóricas de um dos grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, coordenados por um dos professores do PPGE/UFES.	25 pontos
Estrutura e consistência teórico-metodológica	15 pontos
Relevância e exequibilidade do plano	10 pontos

4.2- Segunda etapa: Avaliação de Currículo: 50 PONTOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4.2.1. O *curriculum vitae* atualizado do candidato será avaliado conforme documentação apresentada, referente aos últimos 05 cinco anos – **2014 a 2018**, (modelo Lattes disponível no sítio www.cnpq.br) de acordo com os seguintes critérios: experiência profissional e produção científica.

4.2.2- A nota do *curriculum vitae* será atribuída numa pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme o quadro:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				Máximo de 20 pontos
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/max.	
2.1	Docência na Educação Básica → por ano	0,4	0,8	
2.2	Docência na Educação Superior → por ano	0,8	1,6	
2.3	Docência na Educação Superior em IES fora do Espírito Santo → por ano	0,6	1,2	
2.4	Orientação de T.C.C./Monografia/ I.C. → por orientação/ano	0,6	1,2	
2.5	Orientação de Dissertação → por orientação/ano	1,0	2	
2.6	Orientação de Tese → por orientação/ano	2,0	4	
2.7	Coordenação de Projetos de Ensino/Pesquisa/Extensão → por coordenação	0,6	1,2	
2.8	Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas, ministradas e proferidas. → por trabalho	0,3	0,6	
2.9	Participação em Banca de Concurso → por banca	0,3	0,6	
2.10	Participação em Bancas de defesa pública de TCC/Monografia → por banca	0,3	0,6	
2.11	Participação em Bancas de defesa pública de dissertação de mestrado → por banca	0,6	1,2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

2.12	Participação em Bancas de defesa pública de Tese de doutorado→ por banca	1,0	2
2.13	Organização de Eventos→ por evento	0,5	1
2.14	Coordenação de Cursos de Graduação/ <i>Lato-Sensu/pós-graduação</i> → por ano/atividade	0,5	1
2.15	Atividades Administrativas e/ou atuação em gestão educacional em espaços escolares e não escolares→ por ano/atividade	0,5	1
Pontuação total atingida Item I→			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

II- PRODUÇÃO CIENTÍFICA				Máximo de 30 pontos
Item	Especificação	Pts/unit	Pts/max.	
3.1	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
3.2	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1,0	3,0	
3.3	Artigos científicos publicados em periódicos com Qualis A1 a B2	3,5	10,5	
3.4	Capítulos de livros publicados em editora com corpo editorial	1,5	4,5	
3.5	Livros publicados em editora com corpo editorial	2,5	7,5	
3.6	Resenhas em periódicos em editora com corpo editorial	1,0	3,0	
Pontuação total atingida no Item III →				
Total geral de pontos obtidos nos dois itens				

V- DA APROVAÇÃO

Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somados os pontos das duas etapas. No caso de empate, primeiramente será considerado o estabelecido no art. 3.4. Em caso de permanência do empate, será observada a maior pontuação em publicação.

VI – DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

A implantação da Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado, objeto deste Edital, está condicionada ao cumprimento do cronograma estabelecido pelo PPGE que estabelece o seu início no primeiro mês subsequente à liberação da bolsa pela CAPES ao PPGE, momento em que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

o/a candidato/a aprovado/a em primeiro lugar deverá estar apto a assumir a bolsa. Caso contrário, será convocado o segundo lugar e assim sucessivamente.

VII - DA DIVULGAÇÃO

A Comissão de Bolsas publicará os **resultados da seleção no dia 10 de maio de 2019**, no sítio do PPGE/UFES: <http://educacao.ufes.br/pos-graduacao/PPGE>.

VIII – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os candidatos à bolsa deverão acessar o sítio da CAPES, e, em específico, a **Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013** (disponível no endereço <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>) e o Regimento Interno do PPGE (http://www.educacao.ufes.br/sites/educacao.ufes.br/files/field/anexo/regimento_interno_19-06-2017_1.pdf) para obter informações sobre:

- Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES.
- Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação.
- Requisitos, atribuições e compromissos dos bolsistas.
- Atribuições da CAPES.
- Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

Vitória, 21 de março de 2019.

Profª. Drª. Eliza Bartolozzi Ferreira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Anexo 1

(Portaria 086, 03 de julho de 2013)

Ficha de Inscrição de Candidatos a Bolsa de Pós-Doutorado

1. Nome: _____
2. Data de Nascimento: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)
3. Naturalidade: _____
4. Nacionalidade: _____
5. CPF: _____
6. RG: _____ Órgão exp.: _____ Data Exp.: _____
7. Modalidade de candidatura a bolsa (Inciso V, Art. 5º, Portaria 086)
8. Modalidade "A"
9. Modalidade "B"
10. Modalidade "C"
11. Instituição onde obteve o título de doutor: _____
12. Ano de obtenção do título: _____
13. Área/sub-área do título de doutor: _____
14. Linha de pesquisa do PPGE que se candidata: _____
15. Nome do supervisor: _____
16. Título do Projeto de pesquisa: _____

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento dos termos do Anexo I da Portaria 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, que estabeleceu as regras básicas de concessão de bolsa de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) e também do Regimento Interno do PPGE. Confirmando ainda que as informações prestadas no meu *curriculum vitae* preenchido na Plataforma Lattes do CNPq são verdadeiras, podendo ser, a qualquer momento, solicitada análise documental. Finalmente, confirmo que conheço e concordo com as regras estabelecidas pelo Programa de Pós-Graduação no Edital para seleção de candidato a ser contemplado com bolsa de pós-doutorado dentro do PNPD.

_____ (local), ____ de _____ de 2019.

(assinatura do(a) candidato(a))